SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.636, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 338, de 9 de maio de 2016, e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 15414.001401/2012-34,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o Art.3º do Anexo I, da Portaria SUSEP Nº 4.634, de 28 de maio de 2012, publicada BP nº 08-Especial, de 30 de maio de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O Comitê será constituído pelos seguintes integrantes:

I – o Diretor da Diretoria de Administração;

II – o Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação – CGETI;

I – 1 (um) representante da Coordenação-Geral de Administração e Finanças – CGEAF, da Diretoria de Administração;

II – 1 (um) representante da Diretoria Organização do Sistema de Seguros Privados – DIORG;

III – 1 (um) representante da Diretoria de Supervisão de Conduta – DICON;

IV – 1 (um) representante da Diretoria de Supervisão de Solvência – DISOL;

§ 1.º A Presidência do CTIC ficará a cargo do Diretor da Diretoria de Administração da SUSEP.

§ 2º O Comitê contará com a participação de um representante dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Superintendente, a ser designado de acordo com a necessidade do assunto pelo Presidente do CTIC.

§ 3º O exercício de secretaria do CTIC ficará a cargo da Assessoria da DIRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES
Superintendente